

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA

REDE

Solicitado por: Supervisão

Autorizado por: Dirigente

Transmitido por: Norberto

Rede Nº: 0001/2025

Data: 09/01/2025

Assunto: Calendário Escolar 2025

Senhores Diretores:

De acordo com a Resolução SEDUC 57/2024, alterada pela Resolução Seduc 94 de 07/11/2024, enviamos o roteiro para elaboração do Calendário Escolar (em anexo), de acordo com a legislação e o Calendário Escolar 2025 deverá ser:

Aprovado pelo Diretor e inserido na SED: até 17/01/2025.

Homologado pelo Dirigente até 24/01/2025

Observar os feriados nacionais, estaduais e municipais.

Obs: Lembramos que o Calendário Escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente (registrar em ata).

Atenciosamente,

Comissão de Calendário Escolar